



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2867, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 25.628,54

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 25.628,54 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2763 - MANUTENÇÃO PER CAPITA		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.628,54
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/06/2024
Vanessa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração